

**XIX PRÊMIO ANUAL DE MONOGRAFIA ECONOMISTA
CELSO FURTADO - 2009**

Instituído em 1990, o Concurso de Monografia promovido pelo CORECON/RJ, tem como objetivo premiar os melhores trabalhos de conclusão do curso de graduação em Economia, dos estudantes das Instituições de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.

Podem concorrer trabalhos concluídos no primeiro e segundo semestres de 2008, indicados pelos Departamentos de Economia dos Centros de Ensino.

1º Prêmio * R\$2.760,00

2º Prêmio * R\$1.650,00

3º Prêmio R\$1.120,00

(): segundo legislação vigente, sobre os valores da premiação, incidirá desconto de Imposto de Renda na Fonte.*

CALENDÁRIO

- 13 de abril de 2009 (segunda-feira) Abertura das inscrições.
- 15 de junho de 2009 (segunda-feira) Encerramento das inscrições.
- 18 de junho de 2009 (quinta-feira) Entrega dos trabalhos à banca examinadora.
- 31 de julho de 2009 (sexta-feira) Reunião da Banca para análise dos resultados.
- *13 de agosto de 2009 (quinta-feira), Cerimônia (prevista) para entrega da premiação

Dia do Economista

**o dia de entrega da premiação poderá ser alterado, conforme conveniência do Conselho de Economia do RJ*

REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

I.1 - O CORECON/RJ promoverá, anualmente, o Prêmio de Monografia com objetivo de incentivar os alunos matriculados nas Instituições de Ensino com sede no do Estado do RJ, no trabalho de pesquisa e estudo de temas relevantes, conforme modalidade na lei 8.666/93.

2. DAS MONOGRAFIAS

II.1 - Poderão concorrer ao prêmio instituído por este regulamento, os trabalhos de conclusão ou diplomação de cursos de Graduação em Economia, elaborados em Instituições de Ensino com sede no Estado do Rio de Janeiro.

II.2 - Poderão concorrer os **cinco melhores trabalhos selecionados por cada Instituição de Ensino do Estado do RJ, apresentados no primeiro e segundo semestres de 2008**, sem prefixação de número de monografias por semestre.

3. DA INSCRIÇÃO

III.1 - As inscrições serão realizadas, **através de ofício, assinado pelo Chefe de Departamento de Economia da Universidade ou pela Direção ou equivalente de Faculdades isoladas, mantendo-se invioláveis os nomes do autor, do orientador e da instituição.**

III.2 - Em nenhuma hipótese poderão ser inscritos, anualmente, mais de cinco trabalhos por instituição.

III.3 - Os trabalhos deverão ser inéditos (não publicados).

III.4 - Para inscrição **exige-se a concordância do autor** (declaração assinada pelo aluno, ratificando estar ciente da inscrição do seu trabalho monográfico, concordando com os termos do regulamento e autorizando a cessão do direito de publicação, em todo ou em parte, pela instituição promotora do evento), encaminhada em envelope lacrado, tipo carta, identificado como **Declaração do Aluno**.

III.4 – Os trabalhos serão selecionados pelo Coordenador ou responsável, equivalente, do Curso de Ciências Econômicas e encaminhados, por ofício em papel timbrado da Instituição de Ensino contendo, obrigatoriamente, as informações discriminadas nos itens **a, b, c, d**, para cada monografia inscrita:

a) .**Título da Monografia;**

b). **Data da apresentação na I.E.;**

c). **Nome, endereço residencial, telefones de contato e correio eletrônico do autor;**

d). **Nome, telefones de contato e correio eletrônico do orientador.**

III.5 - Os trabalhos serão entregues em **cinco cópias digitadas, encadernadas** e apresentados dentro das normas estabelecidas pela **ABNT**. **Na capa devem constar, apenas, o título da monografia e o pseudônimo do autor**. Não serão aceitos, sob qualquer argumento, encadernações de trabalhos que identifiquem o autor, a instituição de ensino e orientador(es), em qualquer parte do texto monográfico.

IV.DA ORGANIZAÇÃO

IV.1 - A Comissão do Prêmio de Monografia será composta por, no mínimo, dois conselheiros indicados pelo plenário do CORECON/RJ (titular e suplente), responsáveis pela coordenação de todas as etapas do certame.

IV.2 - A BANCA EXAMINADORA será indicada pelo(s) conselheiro(s) da Comissão, eleita pelo plenário do Corecon/RJ, e será composta por quatro profissionais com notório saber no campo da Ciência Econômica, segundo critérios pré-estabelecidos pela Comissão do Certame.

IV.3 - Os conselheiros da Comissão, eleitos pelo plenário do Corecon/RJ, terão voto de desempate, se necessário, para definir a classificação final do certame.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

V.1 - A banca examinadora utilizará como base para a avaliação das monografias, os critérios, abaixo, discriminados:

1. Identificação e delimitação do tema (apresentação clara do objeto de estudo com adequada delimitação da situação problema);
2. Importância do tema e relevância do estudo proposto;
3. Revisão bibliográfica, definição dos objetos (e hipóteses) e fundamentação teórica;
4. Precisão, profundidade e clareza da análise (evitando-se digressões e tautologias). Adequação às normas da ABNT e correção da terminologia e escrita;
5. Coerência das conclusões sobre os problemas levantados e da análise desenvolvida no decorrer da monografia;
6. Estruturação (ordem, composição e seqüência lógica).

VI.DA PREMIAÇÃO

VI.1 - A Banca Examinadora selecionará para premiação, **em dinheiro**, os três melhores trabalhos, por ordem de classificação;

VI.2 - Os três trabalhos classificados poderão ser publicados, no todo ou em parte, à critério do Corecon/RJ;

VI.3 - Caberá ao Plenário do Corecon/RJ fixar e divulgar, anualmente, os prêmios a serem concedidos aos vencedores, bem como as datas de inscrição e de entrega da premiação.

VI.4 - À critério da Comissão do Certame e da Banca Examinadora, poderá ser concedido, até dois Títulos de Menção Honrosa (**sem premiação em dinheiro**), ao quarto e quinto classificados.

VI.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CORECON/RJ.

VI.6 - Os trabalhos classificados serão catalogados pela Biblioteca do CORECON/RJ e disponibilizados, apenas, para consulta e não serão devolvidos. Os demais, ficarão à disposição dos autores para devolução, até janeiro de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá recurso, sob qualquer argumento, às decisões da Comissão e da Banca Examinadora.

PARTICIPE!